



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 21639

Requerimento nº 582-2022 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Solicitando ao Prefeito de Marília – Sr. Daniel Alonso, por meio do setor competente, no prazo regimental de 15 dias, consoante o artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do Município, informações referentes ao protocolo 51.739/2021 (Adote uma Praça), o qual se encontra parado há meses na Secretaria de Planejamento Urbano (SPU); haja vista que empresas de grande porte no município desejam revitalizar a 'Via Expressa do Pombo - importante área pública que se encontra ociosa, abandonada há mais de 50 anos, ocupada por usuários de drogas, apresentando crescimento exagerado do mato, queimadas urbanas, acúmulo de lixo com proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, febre amarela e chikungunya. Ressaltamos o interesse da empresa Teravolt Energia Ltda.; este requerente deseja melhorar a área, utilizando recursos próprios, criando um local para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, educacionais e ambientais, além de espaço para o bom convívio social.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, o requerente Teravolt Energia Ltda solicitou participação no Programa Adote uma Praça em 08/10/2021, através do protocolo 51.739/2021;

Considerando que o citado Programa sob Lei 8241/2018 em seu artigo 1º permite parcerias com empresas da iniciativa privada; e há seis meses aguarda autorização para poder investir na citada via expressa do Pombo, desde a Avenida Santo Antônio até a Rua Almirante Tamandaré.

E seu pedido encontra-se parado, demonstrando má vontade desta administração nos cuidados com as áreas públicas, ou ainda, ineficiência no setor que não consegue analisar o pedido, demonstrando incapacidade técnica no desenvolvimento de suas atribuições, deixando o protocolo engavetado sem manifestações que favoreçam o cumprimento legal do Programa Adote Uma Praça, o que geraria economias aos cofres públicos, uma vez que todo espaço deixaria de ser cuidado pelo poder público e seria recuperado pela iniciativa privada, sem ônus à administração, onde, desta forma, não é possível entender a morosidade e demais impedimentos para o avanço nesta parceria.

Considerando que, no artigo 3º da citada Lei coloca à disposição dos interessados todas as praças, CANTEIROS CENTRAIS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, existentes ou que venham a existir, para que sejam BENEFICIADOS PELO PROGRAMA;

Considerando que, tal Programa Adote Uma Praça foi criado no intuito de permitir a participação de pessoas físicas e/ou jurídicas, a fim de melhorar as áreas públicas em Marília;

Considerando que, o requerente protocolou o pedido de participação há mais de meio ano, e não obteve respostas até a presente data;



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que, a área solicitada está abandonada há mais de meio século, colocando em risco à saúde e a integridade física da população, uma vez que há graves problemas em toda malha viária, que apresenta buracos e crateras, inclusive, com riscos iminentes de tragédias, haja vista a falta de tampas na canalização das águas. Ver fotos que seguem em anexo.

Considerando que, a empresa requerente está disposta a investir recursos próprios para realizar melhorias no espaço, sem participação do poder público nestes investimentos, recuperando o local e gerando economias aos cofres públicos;

Considerando que, o espaço será urbanizado possibilitando caminhadas, atividades culturais, educacionais, ambientais e desenvolvimento de bom convívio social;

Considerando que, toda população no entorno da área, apoia a iniciativa empresarial, e as obras não estão sendo desenvolvidas por falta de autorização do poder público, em desacordo com a citada Lei 8241/2018, que permite tal cessão de espaço público;

Considerando que, é dever deste vereador fiscalizar o não cumprimento das legislações vigentes, e, estranhamento, este requerimento está sem parecer, prejudicando melhorias em nossa cidade.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito de Marília – Sr. Daniel Alonso, por meio do setor competente, no prazo regimental de 15 dias, consoante o artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do Município, informações referentes ao protocolo 51.739/2021 (Adote uma Praça), o qual se encontra parado há meses na Secretaria de Planejamento Urbano(SPU); haja vista que empresas de grande porte no município desejam revitalizar a ‘Via Expressa do Pombo - importante área pública que se encontra ociosa, abandonada há mais de 50 anos, ocupada por usuários de drogas, apresentando crescimento exagerado do mato, queimadas urbanas, acúmulo de lixo com proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, febre amarela e chikungunya. Ressaltamos o interesse da empresa Teravolt Energia Ltda.; este requerente deseja melhorar a área, utilizando recursos próprios, criando um local para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, educacionais e ambientais, além de espaço para o bom convívio social.

R E Q U E I R O ainda, das respostas ao deliberado sejam encaminhadas cópias a todos os Senhores Vereadores desta Casa de Leis.

R E Q U E I R O também, que as respostas sejam encaminhadas ao Ministério Público.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Eduardo Nascimento
Vereador - PSDB